

DECRETO Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.117/2024 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)**.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.038 - Participação em Consórcio Público de Saúde**

3.3.71.70.00 / 1621 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	157.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>157.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>157.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>157.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	157.000,00
<b>Total</b>	<b>157.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO  
Tesoureiro  
Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO  
Prefeito Municipal  
CPF: 026.378.715-04